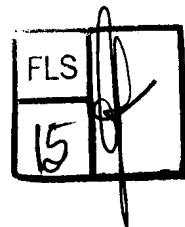


Prefeitura Municipal de Paracatu

Avenida Olegário Maciel, nº166, Centro, Fone:671-1366 , Fax: 671-5455



LEI Nº 2.263/99

Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de "*Rua Antônio Taveira*", a rua localizada no bairro Jardim Serrano com nome de rua Acácia, com início na rua Paineiras e término na rua Bálamo.

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, para a Administração Municipal proceder a identificação da rua com a denominação referida no *caput*, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ETC e à TELEBRASÍLIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 13 de outubro de 1999.


ALMIR PARACA
Prefeito Municipal




Reginaldo Pereira Miguel
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL

004021 OUT 99 14 25 35

Paracatu
Município de Paracatu - MG